

Seção de Finanças
Justiça
Sala das Sessões 11-2-1969
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0652

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 194/69

DISPÕE sobre doação de madeira inservível
à SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a ceder, por doação, à SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS (SAC), - 18 (dezoito) peças de madeira compensada de 3 mm., de diversos tamanhos, que constituíam os lambris de sua antiga instalação.

PARAGRAFO UNICO - A S.A.C. se obriga a fazer uso do material em suas instalações, sendo-lhe terminantemente vedado cedê-lo a terceiros.

ARTIGO 2º - Para efeito contábil, fica atribuído ao material supracitado o valor de NCr.\$10,00 (dez cruzeiros novos).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 11 de Fevereiro de 1969.

Aprova-se em UNICA Discussão

Sala de sessões 11-2-1969

Presidente

Vereador José Francisco

Vereador Rivaldo

Vereador Amador Pôrto

Vereador Luiz Henrique

Vereador Luiz Carlos



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 194/69, DO SR. NELSON MANZANARES, AUTORIZANDO A DOAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, À SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS

Aplicando-se à administração da Câmara o que determina a Lei Orgânica dos Municípios, ao Poder Executivo, relativamente à alienação dos bens municipais, lê-se no item II de seu artigo 43 o seguinte: "II - quando imóveis, dependerá apenas de concorrência, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais, ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo."

No caso, a beneficiada, Sociedade Amigos de Caieiras, embora não se dedique à assistência social ou beneficente e não tenha fins lucrativos, vem prestando há longa data, à população caieirense, valioso apoio e assistência no setor desportivo e de promoções sociais. Isso, salvo melhor juízo do Douto Plenário, torna a doação pleiteada de "interesse público relevante", pois muitíssimas são as famílias que se beneficiam das atividades da Sociedade Amigos de Caieiras.

Esta é uma das maneiras de que dispõe o Município para - "prover o bem-estar de sua população" - competência que lhe outorga o artigo 2º da Lei Orgânica dos Municípios - auxiliando as entidades que se dedicam à cultura do físico e dos esportes.

Em vista disso, e não havendo nenhum dispositivo legal - que impeça explicitamente a doação em aprêço, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 194/69.

Sala das Comissões, em 3 de Março de 1969.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

pro. no em UNICA Discussãoala de sessões 11/3/1969

Juan Sanz
Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 194/69, DO SR. NELSON-
MANZANARES, SOBRE DOAÇÃO DE MADEIRA INSERVÍVEL, À SOCIE -
DADE AMIGOS DE CAIEIRAS

Tendo sido desmontada a instalação da Câmara, do prédio onde vinha funcionando, ficaram em depósito algumas peças de madeira compensada, de nenhuma utilidade para o Legislativo. Esta é a madeira inservível cuja doação pleiteou a Sociedade Amigos de Caieiras e que se apresenta à apreciação desta Comissão, sob a forma do Projeto de Resolução nº .. 194/69.

Insignificante é o valor venal do material, avaliado em apenas NCr.\$10,00 - para efeitos contábeis - sendo o valor total das instalações NCr.\$36,80.

Não trazendo a propositura nenhum encargo financeiro aos cofres municipais, não vemos impecilhos à aprovação da mesma, dando-lhe o nosso parecer inteiramente favorável.

Sala das Comissões, em 3 de Março de 1969.

PRESIDENTE: *Servio Basso*

RELATOR: *Luiz Antonio*



Sociedade Amigos de Caieiras

Fundada em 30-8-1936 - Filiada a F. P. F.
SEDE PRÓPRIA: AV. DR. ARMANDO PINTO, 100 - TEL. 133
CAIEIRAS E.F.S.J. - ESTADO DE SÃO PAULO

Campeã de 1957 do Campeonato Amador da Zona 4 Setor 8.

Campeã invicta de aspirantes no Campeonato Municipal de 1957.

Campeã Municipal de Futebol Invicta de Caieiras de 1962.

Campeã Municipal de Futebol Aspirantes de 1963.

Campeã Municipal de Futebol Invicta 1965.

Campeã Municipal de Bocce no Ano de 1965.

Campeã Municipal Invicta Aspirantes de 1966.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Recebo em
12-2-69 ofº
4º 35/69
Recebido em 5-2-69

A Sociedade Amigos de Caieiras, entidade recreativa sediada neste Município, à Avenida Dr. Armando Pinto nº 100, vêm mui respeitosamente solicitar de V. Excia. o obséquio de ceder as chapas de madeira compensada que estão sendo retiradas do prédio da Câmara "antiga" e que talvez não tenham mais utilidade no novo prédio.

Esse material será de grande valia para esta Sociedade, que luta com sérias dificuldades financeiras para sua sobrevivência.

Contando antecipadamente com a compreensão de Vv. Excias., agradecemos a gentileza e subscrevemo-nos mui

ATENCIOSAMENTE

Sociedade Amigos de Caieiras

Gerardo Guilharducci
Gerardo Guilharducci - presidente

11.2.69
Guilharducci
Caieiras, 4 de fevereiro de 1969.-

Ofício nº 65 em 17-3-69

*Verificar valor e
salvar projeto
Resolução*